II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2023/212 DA COMISSÃO

de 3 de novembro de 2022

que completa o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o número e a designação das variáveis do domínio rendimento e condições de vida relativas ao acesso a serviços

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019, que estabelece um regime comum das estatísticas europeias respeitantes às pessoas e aos agregados domésticos, com base em dados individuais recolhidos a partir de amostras, que altera os Regulamentos (CE) n.º 808/2004, (CE) n.º 452/2008 e (CE) n.º 1338/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 577/98 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) A fim de cobrir as necessidades identificadas nos tópicos pormenorizados pertinentes relacionados com o domínio rendimento e condições de vida enumerados no anexo I do Regulamento (UE) 2019/1700, a Comissão deve especificar o número e a designação das variáveis para os conjuntos de dados sobre o acesso a serviços.

(2) Os tópicos detalhados sobre «Utilização de serviços, incluindo serviços de cuidados e serviços para uma vida autónoma»; «Acessibilidade dos preços dos serviços»; e «Necessidades não satisfeitas e motivos» devem fornecer as informações exigidas pelo Semestre Europeu, pela Estratégia Europeia de Prestação de Cuidados e pelo Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Apresenta igualmente informações sobre várias outras políticas da UE relacionadas com as condições de vida e a pobreza.

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O número e a designação das variáveis no domínio rendimento e condições de vida no que respeita aos conjuntos de variáveis relativas ao acesso a serviços constam do anexo.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 261I de 14.10.2019, p. 1.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 3 de novembro de 2022.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Número e designação das variáveis com periodicidade de seis em seis anos relativas ao acesso a serviços no domínio rendimento e condições de vida

Módulo	Tópico detalhado	Identificador da variável	Designação da variável
Acesso a serviços	Utilização de serviços, incluindo serviços de cuidados e serviços para uma vida autónoma (9 variáveis recolhidas)	HC190	Presença no agregado doméstico de pessoas que necessitam de ajuda devido a problemas prolongados de saúde física ou mental, incapacidade ou idade avançada
		HC200	Serviços de cuidados profissionais domiciliários recebidos
		PC280	Frequência de utilização dos transportes públicos
		PC310	Direito a prestações de desemprego
		PC320	Direito a prestações por doença
		PC330	Sentimento de discriminação no contacto com serviços administrativos ou públicos (incluindo centros de emprego, serviços de saúde e serviços sociais)
		PC340	Sentimento de discriminação na procura de habitação
		PC350	Sentimento de discriminação na educação
		PC360	Sentimento de discriminação em espaços públicos (lojas, cafés, restaurantes, espaços de lazer, etc.)
	Acessibilidade dos preços dos serviços (5 variáveis recolhidas)	HC221	Pagamento dos serviços de cuidados profissionais domiciliários
		HC230	Acessibilidade dos preços dos serviços de cuidados profissionais domiciliários
		HC300	Encargos financeiros com os transportes públicos
		RC370	Pagamento de serviços formais de acolhimento de crianças
		HC040	Acessibilidade dos preços dos serviços formais de acolhimento de crianças
	Necessidades não satisfeitas e motivos (5 variáveis recolhidas)	HC240	Necessidades não satisfeitas de serviços de cuidados profissionais domiciliários
		HC250	Principal motivo para não receber (mais) serviços de cuidados profissionais domiciliários
		RC380	Necessidades não satisfeitas de serviços formais de acolhimento de crianças
		RC390	Principal motivo para não recorrer (mais) aos serviços formais de acolhimento de crianças
		PC290	Principal motivo para não utilizar regularmente os transportes públicos